
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.189,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.189,92 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812578 - SECULT	0301	339039	104.157,36
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	904.985,56
151011339211814206 - SECULT	0301	339039	82.000,00
161011239211801357 - SEDUC	0101	444052	30.000,00
742011236412581907 - UEPA	0101	449052	1.000.047,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339030	330.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	304.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339030	55.000,00
771012412201254535 - SECOM	0101	339036	18.000,00
		TOTAL	2.828.189,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011324412494931 - SECULT	0101	339030	1.000,00
151011333112016004 - SECULT	0101	339039	3.985,56
151011339211812579 - SECULT	0301	335041	186.157,36
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	900.000,00
161011239211801357 - SEDUC	0101	339014	30.000,00
742011233112016004 - UEPA	0101	339039	304.000,00

742011236412581909 - UEPA	0101	449052	1.000.047,00
742011236412584997 - UEPA	0101	339030	300.000,00
742011239211802585 - UEPA	0101	339030	55.000,00
742011266512042887 - UEPA	0101	339030	30.000,00
771012412201254535 - SECOM	0101	319011	18.000,00
		TOTAL	2.828.189,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.291, de 06/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ